

LEI N° 2.673/2017

EMENTA: Autoriza que seja tombada como Patrimônio Cultural e histórico do Município de Santa Cruz do Capibaribe-PE, a Escola José Francelino Aragão localizado no Bairro Novo em nossa cidade.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE VEREADORES DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprovou a seguinte Lei, gerada a partir do Projeto de Lei 086/2017-Leg., de autoria do Exmo. Sr. Ver. Cícero Cosmo da Silva:

Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a tornar Patrimônio Cultural e Histórico do Município de Santa Cruz do Capibaribe a Escola José Francelino Aragão, localizada no Bairro Novo, nesta cidade.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de junho de 2017.

JOSÉ BEZERRA DA COSTA
Presidente

JOSÉ RONALDO PACA
Primeiro Secretário

KLEMERSON FERREIRA DE SOUZA
Segundo Secretário